

FICHA N.º 01

M - 53791

L.º 2 - REG. GERAL

Digitação - Ok
Conferência - Ok

IMÓVEL: UM TERRENO na RUA UM, constituído pelo LOTE nº 01, da QUADRA C, do loteamento denominado JARDIM DAS PAINEIRAS, situado na macrozona de expansão urbana desta cidade e comarca de Itatiba, medindo 23,02m em reta, de frente para a referida rua; 25,00m em reta mais 7,85m em curva, mais 16,53m em reta, do lado direito, confrontando com o equipamento público 02; 0,81m mais 5,97m mais 3,81m confrontando com a Avenida Um; 40,19m do lado esquerdo, confrontando com o sistema de lazer 05 e com parte do lote 09, e 43,55m nos fundos, confrontando com os lotes 10, 11 e 12, encerrando a área de 1.157,06m².

CONTRIBUINTE: 23434.24.01.02045.0.0001.00000 – maior área.

PROPRIETÁRIA: BUSINESS PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.944.519/0001-28, com sede na rodovia das Estâncias, Km 92, Bairro da Posse, nesta cidade de Itatiba.

REGISTROS ANTERIORES: R.13/3.046 de 03/03/2000; R.09/11.811, de 03/03/2000; matrícula 38.700 – fusão; Av.01/38.702, de 22/08/2001; e, R.05/38.702, de 08/11/2007, de loteamento.

O Oficial,
Luis Carmo Pascoal

Av.01 em 21 de janeiro de 2008.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Conforme a matrícula nº 38.702 (Registro Anterior), consta a Av.04, feita em 08 de novembro de 2007, do seguinte teor: "Cumprindo despacho proferido pelo Exmo. Sr. Desembargador, Dr. Silvio Marques Neto, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Ofício nº 244/66, SEJ 3.1.4 – 8ª JASC – Processo nº 485.163-4/0, datado de 10 de outubro de 2007), foi determinado o REGISTRO PROVISÓRIO do empreendimento "JARDIM DAS PAINEIRAS", na presente matrícula – R.05, ficando consignado do R.despacho que o registro só será considerado definitivo, para todos os efeitos, após o trânsito em julgado dos acórdãos que deverão ser proferidos no devido tempo".

A Escrevente Autorizada,
Waldemeire Rogéria Tega

R.02 em 21 de janeiro de 2008.

DAÇÃO

Por escritura datada de 05 de dezembro de 2007, do 2º Serviço de Notas desta cidade e comarca de Itatiba, (Lº 605, fl. 085/089), a proprietária, BUSINESS PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada e devidamente representada, TRANSMITIU O IMÓVEL à título de DAÇÃO EM PAGAMENTO pelo valor de R\$14.000,00 a M9 & FERNANDES INVESTIMENTOS S/A, com sede em São Paulo, Capital, na rua Voluntários da Pátria, nº 3744, conjunto 53, Santana, inscrita no CNPJ sob o nº 07.031.319/0001-23, devidamente representada. Consta no título que a dadora declarou expressa e sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de venda, compras e loteamento de imóveis, estando o imóvel desta matrícula lançado no ativo circulante, não constando, nem nunca tendo constado, no ativo permanente da empresa,

segue no verso

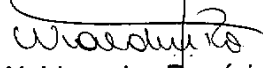
= VERSO

01

FICHA N.º

L.º 2 - REG. GERAL

razão pela qual está dispensada de apresentar a CND. do INSS, bem como a Certidão de Tributos e Contribuições Federais da Receita Federal, com fundamento no artigo 257, parágrafo 8º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3048/99. Conforme o R.05/38.702, desta Serventia, constam restrições para o uso e ocupação do imóvel, estabelecidas no contrato padrão do loteamento, que deverão ser respeitadas pelos proprietários, seus herdeiros e sucessores.

A Escrevente Autorizada, 
Waldemeire Rogéria Tega
Prenotação nº 96644.

Av.03, em 12 de agosto de 2.010.

CANCELAMENTO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO

Por determinação judicial datada de 29 de julho de 2010, de acordo com a sentença proferida em 15 de julho de 2010, pela MMª Juíza de Direito – Drª Cristiane Amor Espin, da 2ª Vara Judicial desta comarca de Itatiba-SP e referente ao Processo nº.281.01.2010.000735-1 (Ordem nº.103/2010), fica **CANCELADA** a Dação em Pagamento objeto do R.02, da presente matrícula.

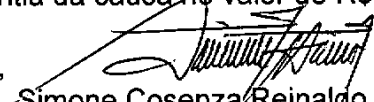
A Escrevente Autorizada, 
Simone Cosenza Reinaldo

Prenotação nº.109772.

Av.04, em 12 de agosto de 2.010.

PENHORA

Por Certidão de Inteiro Teor do Termo de Penhora de Bens Imóveis, emitida em 28 de julho de 2010, nos termos do artigo 659 – parágrafo 5º, do Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida pela MMª Juíza de Direito – Drª Cristiane Amor Espin, da 2ª Vara Judicial desta comarca de Itatiba – Estado de São Paulo, extraída dos autos da ação de “Execução de Título Extrajudicial” – Processo nº.151/08 (2008.000781-2), tendo como Sujeito Ativo: **FIORI E REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS** e como Sujeito Passivo: **BUSINESS PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e WALDOMIRO MARTELLI NETO**, sendo nomeado Depositário: Mauricio Antonio Fiori de Souza, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula **FOI PENHORADO** para garantia da causa no valor de R\$316.308,06.

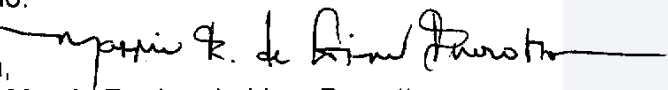
A Escrevente Autorizada, 
Simone Cosenza Reinaldo

Prenotação nº.109772.

Av.05 em 18 de janeiro de 2.011.

CONTRIBUINTE

Procede-se esta averbação, à vista da Carta de Adjudicação mencionada no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto da presente, vem sendo lançado pelo contribuinte nº 23441.33.76.02057.0.0386.00000 - Controle 63832, conforme prova o relatório de avaliação do exercício de 2.010, da Prefeitura deste município.

A Escrevente Autorizada, 
Marcia Regina de Lima Prezotto

ONR

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA N.º

053791

CNM: 119776.2.0053791-26
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL
Oficial

WALMOR BARBOSA MARTINS JR.
Substituto Oficial

FICHA N.º 02

L.º 2 - REG. GERAL

R.06 em 18 de janeiro de 2.011.

CARTA DE ADJUDICAÇÃO

Por Carta de Adjudicação expedida em 03 de dezembro de 2.010, subscrita pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Itatiba/SP, Dra. Cristiane Amor Espin, extraída da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 281.01.2008.000781-2/000000-000, Ordem nº 151/2008, tendo como requerente: Fiori e Reis Advogados Associados, e como requerido: Business Park Empreendimentos Imobiliários Ltda., nos termos da sentença proferida em 21 de setembro de 2.010, e de acordo com o Auto de Adjudicação datado em 08 de outubro de 2.010, tendo decorrido o prazo legal sem interposição de embargos, o imóvel objeto da presente, avaliado em R\$ 327.934,59 (setembro de 2.010), **FOI ADJUDICADO** à requerente **FIORI E REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de prestação de serviços advocatícios, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.350.729/0001-37, com sede na Rua José Paulino, nº 1244, Conjunto 91, Centro, Campinas/SP, representada pelos sócios Maurício Antonio Fiori de Souza, CPF. nº 024.947.898-69, e Laércio Florêncio dos Reis, CPF. nº 253.584.988-77, ambos com endereço na Rua José Paulino, nº 1244, Conjunto 91, Centro, Campinas/SP. Encontra-se arquivada/microfilmada nesta Serventia (Prenotação nº 96.516), a declaração expressa feita pela transmitente, sob responsabilidade civil e penal, de que explora com exclusividade, a atividade de venda, compras e loteamento de imóveis, os quais estão lançados, contabilmente, no ativo circulante da mesma, não constando e nunca tendo constado do seu ativo permanente, razão pela qual, está dispensada de apresentar as certidões negativas de débitos do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e da Secretaria da Receita Federal, com fundamento no artigo 257, § 8º, do inciso IV, do Decreto Federal nº 3048, de 06 de maio de 1.999.

A Escrevente Autorizada,

Marcia Regina de Lima Prezotto

Prenotação sob nº 112.135

Av.07, em 11 de janeiro de 2.013

REGISTRO DEFINITIVO DE LOTEAMENTO

Nos termos da Av.06, feita junto à matrícula nº.38.702, conforme relatado na referida averbação e com o trânsito em julgado do V. Acórdão foi determinado o **REGISTRO DEFINITIVO** do loteamento da presente matrícula.

O Escrevente Autorizado,

Celso Eric Simões

Av.08, em 19 de abril de 2.021

PENHORA

Por Certidão para averbação de Penhora “on line” – protocolo PH000362545, solicitada e emitida em 14 de abril de 2021, por Luara Alana Alves Garcia, de acordo com o Auto ou Termo de 20/11/2020, extraída dos autos da ação de Execução Civil, número de Ordem 0034286-60.2017.8.26.0114, do 4º Ofício Cível de Campinas-SP, Escrivão/Diretor: Simoni Magalhães de Andrade Bonelli, tendo como exequente(s): JOSÉ EDUARDO ZANINO, CPF nº 080.969.818-89; e como executado(a/s): **FIORI E REIS ADVOGADOS**

- segue no verso -

ASSOCIADOS (ME), CNPJ nº 07.350.729/0001-37, a qual comparece também como fiel depositário; verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO; em sua totalidade; valor da dívida: R\$69.709,27

O Escrevente Autorizado,

César Formis Neto

Prenotação nº 174.394.

Av.09, em 25 NOV 2022

CANCELAMENTO DE PENHORA

Por Mandado Judicial emitido em 31 de agosto de 2022, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito – Dr. Fábio Varlese Hillal, da 4ª Vara Cível da comarca de Campinas-SP, extraído do Processo Digital nº 1014946-74.2021.8.26.0114 (Ordem nº 0034286-60.2017.8.26.0114, da ação de “Embargos de Terceiro Cível – Construção/Penhora/Avaliação/Indisponibilidade de Bens”, foi determinada a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da Penhora objeto da Av.08, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Luiza Barbieri Curan

Prenotação nº 188.737.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO